

EDITAL N.º 025/2014

IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES CONVENIADAS COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, FOR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE DIREITO, DAS FACULDADES CONVENIADAS COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, FOR REGIME DE CRÉDITO, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME SERIADO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o **IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO.**

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL.

1.2. A Comissão do certame será designada, através de Portaria, pelo Diretor da ESMAL e Presidente do Tribunal de Justiça.

1.3. A Comissão será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como pela classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

1.4. Todo planejamento do processo seletivo será supervisionado pelo Conselho Técnico-Pedagógico da ESMAL.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período vespertino ou matutino, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

2.3. O(a) candidato(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos do curso de Direito.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Serão destinadas 10% das vagas previstas no Edital aos portadores de deficiência física.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência.

b) encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem abaixo.

3.3. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2, até o dia 03 de novembro de 2014, de segunda a quinta-feira das 13h às 18h e nas sextas de 08h às 13h, na ESMAL, situada a Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió-AL, CEP: 57021-160, defronte a Escola Estadual Professor Edmilson Vasconcelos Pontes (antigo Lyceu Alagoano), fone (82) 2126-5363 / 5360.

3.4. A inexistência de laudo médico (original ou cópia simples) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

3.5. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência, que necessite de atenção especial, poderá requerer na forma do subitem 5.11. deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, § 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.6. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos(das) candidatos(a) que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência constará em Edital específico, que será divulgado no link do Processo Seletivo constante na página eletrônica da Escola da Magistratura do Estado de Alagoas e no Diário Eletrônico da Justiça.

3.8. O(a) candidato(a) disporá de 24 horas, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para opor impugnação contra as razões do indeferimento, pessoalmente ou via

procuração com poderes específicos, na Escola Superior da Magistratura – ESMAL, nos horários observados no subitem 3.3.

3.9. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.10. Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, acaso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

3.11. Os(as) candidatos(as) que se declararem portadores(as) de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica do Tribunal, que verificará sobre a sua qualificação como portador(a) de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício das funções delegadas, nos termos do art. 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.12. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência.

3.13. A não-observância do disposto no subitem 3.12, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.14. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

3.15. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições das funções delegadas será eliminado do Processo Seletivo.

3.16. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos(as) portadores de deficiência aprovados(as) serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. A seleção para a função de Estagiário dar-se-á dentre alunos do Curso de Direito das faculdades conveniadas com o Poder Judiciário do Estado de Alagoas que concluíram o 4º período, quando o regime for de crédito, ou 2º ano, quando for regime seriado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.esmal.tjal.jus.br, no período de 17 de outubro de 2014, até as 18h do dia 03 de novembro de 2014.

5.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro e posteriormente preencher o formulário de inscrição, em seguida imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$30,00 (trinta reais).

5.1.2. O(a) candidato(a) que atenda aos requisitos estabelecidos no item 6 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa, devendo comprovar que preenche os requisitos. As inscrições com isenção de pagamento deverão ser realizadas através do sítio da ESMAL, onde constará um formulário-padrão devendo o mesmo ser impresso e entregue pessoalmente ou por meio de procuração específica para esse fim, protocolada juntamente com os documentos exigidos até o dia 03 de novembro de 2014, conforme o subitem 3.3.

5.2. O boleto bancário deverá ser impresso imediatamente após a inscrição. Havendo qualquer problema durante o cadastro ou emissão do boleto bancário o(a) candidato(a) deverá manter contato com a ESMAL, até o dia 03 de novembro às 18h.

5.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça e no site da ESMAL. O(a) candidato(a) disporá de 24 horas, contados a partir da divulgação da relação no Diário Eletrônico, para opor impugnação contra as razões do indeferimento, pessoalmente ou via procuração com poderes específicos, na Escola Superior da Magistratura – ESMAL, nos horários observados no subitem 3.3.

5.4. Mantido o indeferimento, o(a) candidato(a) terá o prazo de 24 horas, contados da publicação no Diário Eletrônico, para realizar a inscrição mediante pagamento.

5.5. Divulgada a relação preliminar das inscrições deferidas com o respectivo número de inscrição, considerando-se indeferidas as que não constarem da relação, cabe ao candidato verificar se seu nome consta nessa relação, opondo, caso contrário, impugnação, pessoalmente ou por procurador, no prazo de 24 horas, contados da publicação no Diário Eletrônico, juntando, para tanto, comprovante de pagamento, na sede da ESMAL.

5.6. A lista definitiva dos inscritos será publicada, através de Edital específico, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual.

5.7. A taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária, até a data descrita no boleto gerado após o ato da inscrição.

5.8. O(a) candidato(a) deverá guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação até a conclusão do processo seletivo.

5.9. O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para as Comarcas conforme quadro abaixo e em apenas um turno, matutino ou vespertino.:

Comarcas	
Água Branca	Matriz de Camaragibe
Anadia	Messias
Arapiraca	Murici
Atalaia	Novo Lino
Batalha	Olho D'Água das Flores
Boca da Mata	Palmeira dos Índios
Cacimbinhas	Paripueira
Cajueiro	Penedo
Campo Alegre	Piaçabuçu
Capela	Pilar
Colônia de Leopoldina	Piranhas
Coruripe	Porto Calvo
Delmiro Gouveia	Porto Real do Colégio
Feira Grande	Rio Largo
Girau do Ponciano	Santa Luzia do Norte
Igaci	Santana do Ipanema
Igreja Nova	São José da Laje
Joaquim Gomes	São José da Tapera
Junqueiro	São Luiz do Quitunde
Limoeiro de Anadia	São Miguel dos Campos
Maceió	São Sebastião
Major Izidoro	Taquarana
Maragogi	Teotônio Vilela
Maravilha	Traipu
Marechal Deodoro	União dos Palmares
Maribondo	Viçosa
Mata Grande	

5.10. A taxa de inscrição não será devolvida, em caso de desistência do(a) candidato(a)

5.11. Os(as) candidatos(as), portadores de deficiência ou não, que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas deverão indicar, no ato da inscrição eletrônica, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o dia 03 de novembro de 2014, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 13h as 18h, e sexta-feira no horário de 08h

às 13h, pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, na sede da Escola Superior da Magistratura, o laudo médico que justifique o atendimento especial juntamente ao formulário padrão de necessidades que estará disponível no sítio da ESMAL. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame através do Diário Eletrônico da Justiça ([inq://www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)) e no sítio eletrônico da ESMAL (<http://www.esmal.tjal.jus.br/>).

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) desempregado(a) ou carente ou doador(a) de sangue que comprovar residir no Estado de Alagoas há, no mínimo, 02 (dois) anos poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante o período a ela destinado.

6.2. Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição no concurso, o(a) candidato(a) deverá comprovar que se encontra, na data da abertura das inscrições, cumulativamente: I – na condição de desempregado(a), mediante apresentação de:

- a) Cópia autenticada do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a vinte e quatro meses da data de publicação no edital de abertura do concurso público; OU
- b) Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de emissor de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego ou cópia autenticada do seguro-desemprego; OU
- d) Cópia autenticada da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

II – a condição de carente, mediante apresentação de:

- a) Cópia autenticada do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a vinte e quatro meses da data de publicação no edital de abertura do concurso público; OU
- b) Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de emissor de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público;

c) Declaração firmada pelo próprio(a) candidato(a), de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

III – na condição de doador(a) voluntário, mediante apresentação de:

a) Cópia autenticada do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a vinte e quatro meses da data de publicação no edital de abertura do concurso público; OU

b) Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de emissor de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público;

c) Certidão expedida pelos dirigentes de Hemocentro mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição no concurso público.

6.3. As inscrições com isenção de pagamento deverão ser realizadas através do sítio da ESMAL, onde constará um formulário padrão devendo o mesmo ser impresso e entregue na sede da ESMAL, pessoalmente ou por meio de procuração específica para esse fim, protocolada juntamente com os documentos acima descritos, conforme período e horários estabelecidos no item 5.1.2.

6.4. A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do(a) candidato, (a) respondendo este, em caso de falsidade, pelos crimes dos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro.

6.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar a documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.6. Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como não serão aceitas as solicitações de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

6.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.

6.9. A relação dos processos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça e no sítio da ESMAL.

6.10. Os(as) candidatos(as) que tiverem os pedidos de isenção indeferidos deverão atentar aos subitens 5.3 e 5.4 deste edital.

7. DA PROVA

7.1. A seleção dos estagiários será feita a partir de prova objetiva sobre: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, consoante conteúdo constante do Anexo Único.

7.2. Serão 50 (cinquenta) questões, distribuídas em número de 10 (dez) para cada uma das cinco matérias, todas do tipo múltipla escolha, constando cinco alternativas.

7.3. A duração da prova será de 3 (três) horas e o candidato somente poderá deixar o local de prova 1h30min após o início do exame sem portar o caderno de questões, ou ao final da prova com o caderno de questões.

7.4. Durante a aplicação da prova, não será permitida a utilização de qualquer livro, compêndio, códigos, apostilas, fotocópias etc e de objetos tais como: telefone celular, bip, máquina de calcular, agenda eletrônica ou quaisquer equipamentos eletrônicos ou similares, sendo desclassificado aquele que descumprir esta determinação.

7.5. A realização da prova dar-se-á na data provável de 30 de novembro de 2014, na cidade de Maceió. Os locais de realização serão divulgados em edital específico.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A classificação será apresentada em ordem crescente, de modo que o maior resultado equivalerá à primeira classificação.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver mais de 50% de acertos do total das questões.

8.3 Havendo empate obterá melhor classificação quem tiver:

a) cursando período mais adiantado,

b) possuir mais idade

9. DA VALIDADE DAS VAGAS

9.1. A seleção terá validade de 12 (doze) meses, oferecendo o Poder Judiciário, inicialmente, 117 (cento e dezessete) vagas, que depois de preenchidas, será montado um Cadastro de Reserva, ocorrendo chamada, na medida em que surgirem vagas, por ordem de classificação.

9.3. O preenchimento imediato é:

Quadro I – Vagas por comarca / turno

Cidades (Comarcas)	Turno / Não portadores de deficiência		Turno / Portadores de deficiência	
	Matutino	Vespertino	Matutino	Vespertino
Água Branca	1			
Anadia	1			
Arapiraca	5		1	
Atalaia	1			
Batalha	1			
Boca da Mata	1			
Cacimbinhas	1			
Cajueiro	1			
Campo Alegre	1			
Capela	1			
Colônia de Leopoldina	1			
Coruripe	1			
Delmiro Gouveia	1			
Feira Grande	1			
Girau do Ponciano	1			
Igaci	1			
Igreja Nova	1			
Joaquim Gomes	1			
Junqueiro	1			
Limoeiro de Anadia	1			
Maceió	28	21	3	2
Major Izidoro	1			
Maragogi	1			
Maravilha	1			
Marechal Deodoro	1			
Maribondo	1			
Mata Grande	1			
Matriz de Camaragibe	1			
Messias	1			

Murici	1			
Novo Lino	1			
Olho D'Água das Flores	1			
Palmeira dos Índios	1			
Paripueira	1			
Penedo	6		1	
Piaçabuçu	1			
Pilar	1			
Piranhas	1			
Porto Calvo	1			
Porto Real do Colégio	1			
Rio Largo	1			
Santa Luzia do Norte	1			
Santana do Ipanema	1			
São José da Laje	1			
São José da Tapera	1			
São Luiz do Quitunde	1			
São Miguel dos Campos	1			
São Sebastião	1			
Taquarana	1			
Teotônio Vilela	1			
Traipu	1			
União dos Palmares	1			
Viçosa	1			
Total de Vagas	110		7	

9.4. Os(as) estagiários(as) serão lotados(as) nas Unidades Judiciárias e no Tribunal, quando for o caso, pela Coordenadoria de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura – ESMAL.

9.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) receberão treinamento obrigatório. O não comparecimento implicará em desligamento do estágio e convocação de outro(a) candidato(a), observada a ordem de classificação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os(as) candidatos(as) serão convocados obedecendo à ordem de classificação, para a comarca para a qual concorreram, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência. O(a) primeiro(a) candidato(a) portador(a) de deficiência classificado(a) no certame será convocado(a) para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os(as) demais serão convocados(as) a cada intervalo de 10 vagas.

10.2 O(a) candidato(a) classificado, quando convocado(a), não poderá recusar o ingresso imediato, sob pena de passar a figurar em último lugar na lista geral de classificação.

10.3 A contratação só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra matriculado(a) no 3º ano ou no 5º período do curso de Direito.

10.4 Quando convocado(a) para a assinatura do termo de compromisso de estágio, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida abaixo:

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cópia do CPF e da cédula de Identidade ou documento de identificação equivalente;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do histórico escolar acadêmico assinado pela faculdade comprovando que o candidato está matriculado a partir do 5º período (concluído o 4º período), e declaração, pessoal, de não acúmulo de estágio remunerado, sob as penas da lei.
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 25 (vinte e cinco) horas semanais, no horário escolhido para o estágio.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra a prova objetiva deverão ser fundamentados e apresentados em formulário próprio, constantes do sítio da ESMAL, e apresentados no prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito preliminar, contados da publicação no Diário Eletrônico da Justiça, pessoalmente ou por procurador na sede da ESMAL nos horários previstos no subitem 3.3, deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

12.1 A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura e Presidente do Tribunal de Justiça.

12.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de nomeação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior da Magistratura – ESMAL.

Maceió, 10 de outubro de 2014.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES CONVENIADAS, QUE TIVEREM CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, NO CASO DE REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, NO CASO DE REGIME SERIADO.

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos e do Mandado de Segurança. Da administração pública. Do Poder Judiciário.

2. DIREITO CIVIL: Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens: das diferentes classes de bens (móveis e imóveis; fungíveis e consumíveis; divisíveis; singulares e coletivos; bens públicos). Dos fatos jurídicos: negócio e atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Da prova dos atos e negócios. Direito das obrigações: obrigações de dar, fazer e não fazer; da cessão de crédito; das várias espécies de pagamento; do inadimplemento das obrigações. Noções gerais sobre títulos de crédito e títulos de crédito em espécie: cheque, duplicata e nota promissória. Direito das Coisas: Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessórias; Da propriedade em geral; Da aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Da responsabilidade civil. Prescrição e decadência. Noções sobre Direito do Consumidor. Noções sobre de Direito de Família.

3. PROCESSO CIVIL: Noções gerais sobre jurisdição. Da ação: condições e elementos da ação (partes, causa de pedir e pedido). Noções gerais sobre competência. Pressupostos processuais. Atos processuais. Audiências. Teoria geral da prova. Noções sobre sentença civil.

4. DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais: intervenção mínima, ofensividade, culpabilidade e legalidade penal. Mandamentos de Criminalização. Teoria Jurídica do Crime: tipicidade, Ilícitude e culpabilidade. Tentativa e Consumação. Concurso de Pessoas. Penas Privativas de Liberdade, restritivas de direito e multa. Aplicação (dosimetria) da Pena. Extinção da Punibilidade. Crimes de menor potencial ofensivo. Suspensão Condicional do Processo. Noções sobre os crimes contra a vida e os crimes contra o patrimônio. Noções sobre a execução penal.

5. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial. Do Processo em Geral. Ação Penal: crimes de ação penal pública (condicionada e incondicionada) e de ação penal privada. Competência. Das Provas. Prisão em Flagrante. Prisão Preventiva. Das outras medidas cautelares. Das medidas assecuratórias. Noções de Nulidades. Do Juiz. Do Ministério Público. Do Defensor. Noções sobre sentença penal.